

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.885, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.500,00 POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”.**

**ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 8º, III da Lei Municipal nº 889, de 11 de Dezembro de 2008;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC.VINCUL.ESTADO

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0038 – Assistência Médica, Odontológica e Ambulatorial

10.301.0038.2.088 – MANUT. PROG. DE INCENTIVO A SAÚDE BUCAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 3.500,00

(Recurso: 4110 – (Saúde Bucal / Estado)

TOTAL

R\$ 3.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º o Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) – Fonte de Recurso: 4110 – Saúde Bucal / Estado.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 27 de Outubro de 2009.

**Elton Rehfeld**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**Alfredo Höring**  
Secretário Municipal de Administração